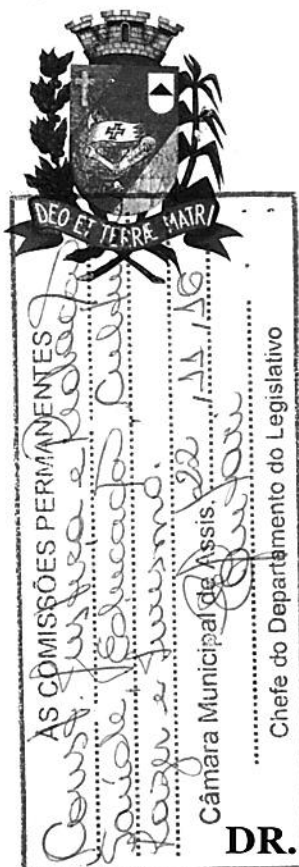


Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 156/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL PASQUALINI À RUA "A", LOCALIZADA ENTRE A GLEBA 6 DA QUADRA 397 LOTE 078 E A GLEBA 5 DA QUADRA 397 LOTE 076, NA VILA TÊNIS CLUBE, REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 5815/2010 (DESENHO 5881 DA SEMPLOS)

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "A", localizada entre a gleba 6 da quadra 397 lote 078 e a gleba 5 da quadra 397 lote 076, na Vila Tênis Clube, referente ao Decreto Municipal nº 5815/2010 – desenho nº 5881 da SEMPLOS, passa a denominar-se "**Rua Manoel Pasqualini**".

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
 Vereador – PRB



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº. 5.815, DE 25 DE MARÇO DE 2.010.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos destinadas à melhoria do sistema viário e reurbanização de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos, sendo uma com um total de 1.743,00m² (um mil setecentos e quarenta e três metros quadrados) e outra com um total de 172,77m² (cento e setenta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) destinadas à melhoria do sistema viário e reurbanização do Município de Assis, situadas nas Ruas "D" e "F" ambas na Vila Tênis Clube, pertencentes a José Santilli Sobrinho – Espólio, assim descritas:

ÁREA "A": 1.743,00 m²

LOCAL: Rua D – S. 002 – Q. 397 – Parte do Lote 4 –Vila Tênis Clube- Assis

PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho - Espólio

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua D; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 30,61 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,45 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 91,95 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 17,31 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua C, numa distância de 30,61 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,51 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 106,97 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,43 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.743,00m², de acordo com o desenho nº. 5.881, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.815/2.010

ÁREA "B": 172,77 m²

LOCAL: Rua F – S. 002 – Q. 397 – Parte do Lote 4 - Vila Tênis Clube - Assis

PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho - Espólio

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua F; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 28,50 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,61 metros e desenvolvimento de 4,26 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 10,70 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 172,77 m², de acordo com o desenho nº. 5.881, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único- As áreas descritas no caput deste Artigo, constam em Memorial Descritivo, no Desenho nº. 5.881 e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Março de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Março de 2.010.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FINALIDADE: MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO

ÁREA "A": 1.743,00 m²

LOCAL: RUA D – SETOR 002 – QUADRA 397 – PARTE DO LOTE 4

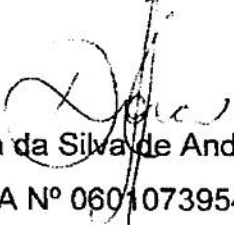
VILA TÊNIS CLUBE – ASSIS – SP

PROPRIETÁRIO: JOSÉ SANTILLI SOBRINHO - ESPÓLIO

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua D; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 30,61 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,45 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto e segue em linha reta, numa distância de 91,95 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 17,31 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua C, numa distância de 30,61 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,51 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 106,97 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,43 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.743,00m². Tudo de acordo com o desenho n.º. 5.881, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 16 de março 2010


Engª Dora da Silva de Andrade

CREA N° 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FINALIDADE: REURBANIZAÇÃO

ÁREA "B": 172,77 m²

LOCAL: RUA F – SETOR 002 – QUADRA 397 – PARTE DO LOTE 4


VILA TÊNIS CLUBE – ASSIS – SP

PROPRIETÁRIO: JOSÉ SANTILLI SOBRINHO - ESPÓLIO

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua F; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 28,50 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,61 metros e desenvolvimento de 4,26 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 10,70 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 172,77 m². Tudo de acordo com o desenho nº. 5.881, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 16 de março de 2.010


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Áreas a serem declaradas de utilidade pública.
2. **Croqui:** 5.881
3. **Data Base:** Março / 10
4. **Proprietário:** JOSÉ SANTILLI SOBRINHO - ESPÓLIO

ÁREA A

5. **Local:** R. D - S. 02 Q. 397 Parte do Lote 4 - Vila Tênis Clube - Assis - SP.
6. **Dimensões:**
 - 6.1. **área:** 1.743,00 m²
 - 6.2. **testada:** 30,61 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. D.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.482,05 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.743,00 \times 30,61) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 42,17$$

8.1. Valor total da área A (VTA)

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 42,17 \times 1.482,05$$

$$VTA = R\$ 62.498,05$$

ÁREA B

5. Local: R. F - S. 02 Q. 397 Parte do Lote. 4 - Vila Tênis Clube - Assis - SP.

6. Dimensões:

6.1. área: 172,77 m²

6.2. testada: 32,76 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. F.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.482,05 (um mil. quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((172,77 \times 32,76) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 13,74$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8.1. Valor total da área B (VTB)

$$VTB = TC \times VL$$

$$VTB = 13,74 \times 1.482,05$$

$$VTB = R\$ 20.363,37$$

9. Valor total do imóvel (VT):

$$VT = VTA + VTB$$

$$VT = 62.498,05 + 20.363,37$$

$$VT = 82.861,42$$

A presente avaliação importou em R\$ 82.861,42 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas

Crea nº 0601192428

RUA PROJETADA S/ DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO PORTAL

445

RUA

PROFESSORA

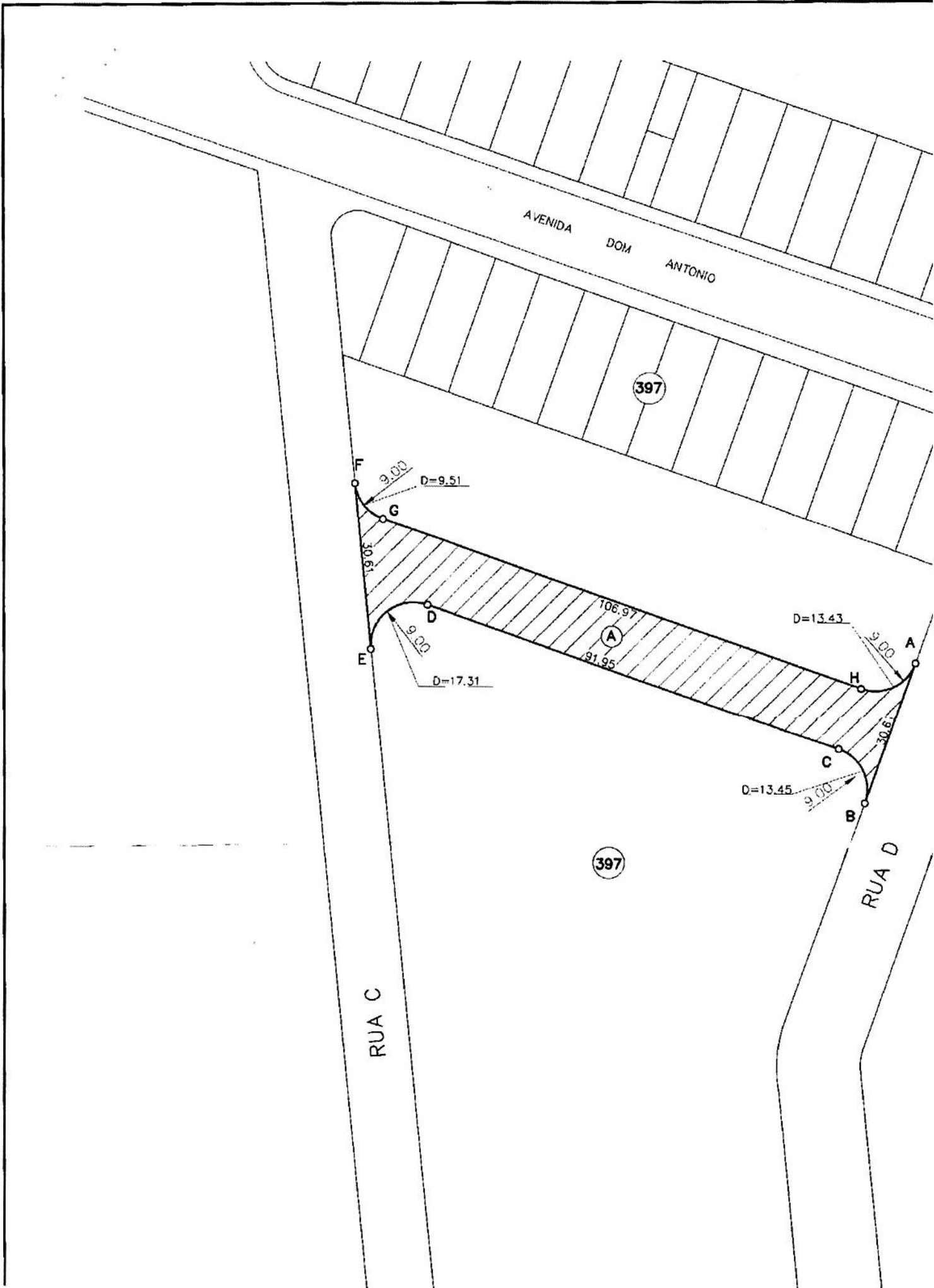
DONA

CANDINHA

397

343

RUA GOVERNADOR GARCIA



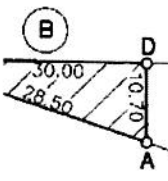
397

RUA DONA CANDINHA

343

RUA GOVERNADOR GARCIA

342



RUA F

RUA DR. ALIPIO CORREA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREAS A SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

LOCAL

5002 - Q397 - PARTE DO LOTE 04 - VILA TÊNIS CLUBE

PRANCHA

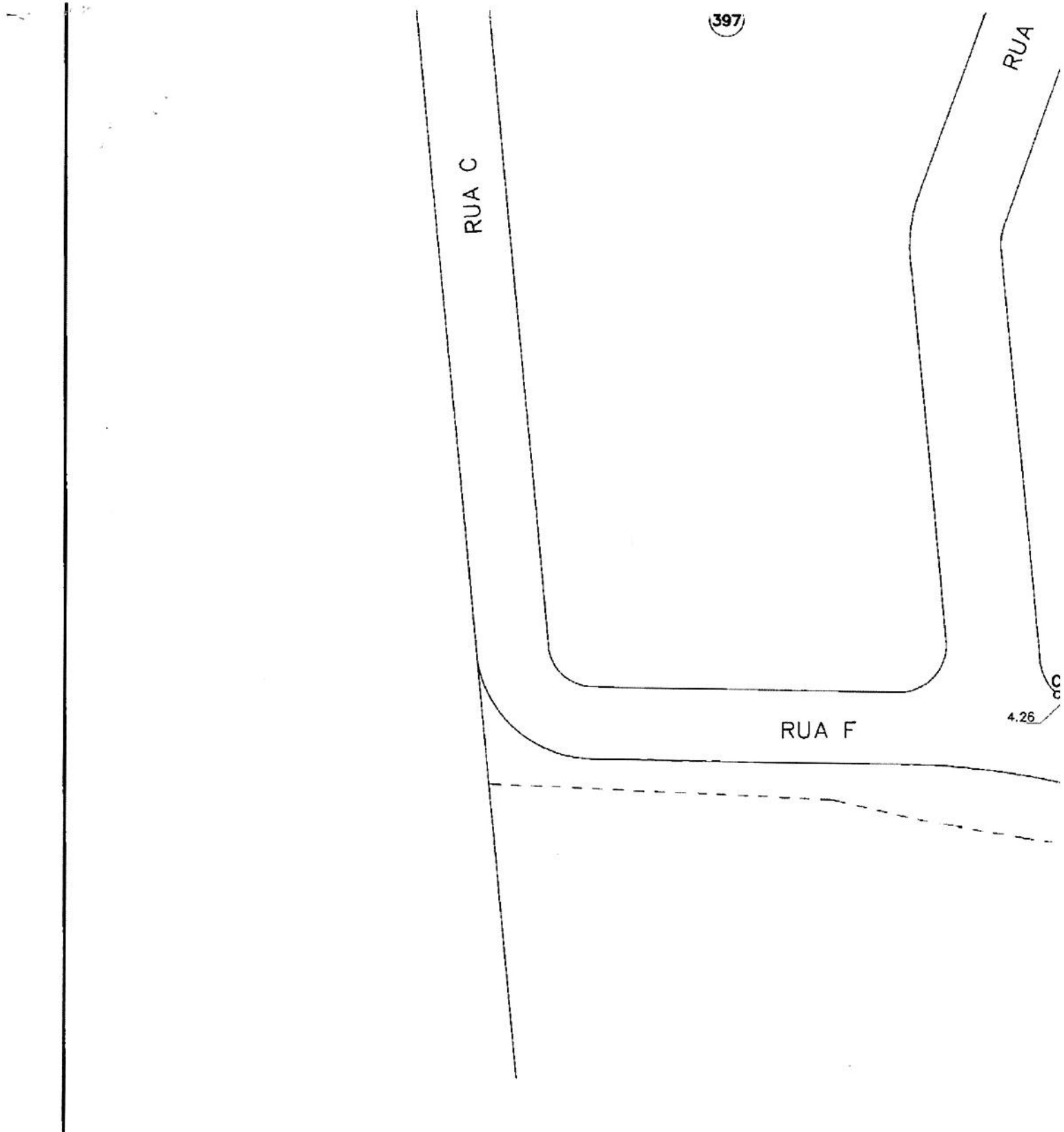
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

5.881



IDENTIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m2)	MATRICULA	PROPRIETÁRIO
A	002	397	P/04	1.743,00		JOSÉ SANTILLI SOBRINHO - ESF
B	002	397	P/04	172,77		JOSÉ SANTILLI SOBRINHO - ESP

AVENIDA DOM ANTONIO

RUA PROF

397

F

9.00

D=9.51

G

30.61

F

9.00

D=17.31

D

106.97

(A)

91.95

D=13.43

9.00

A

30.61

D=13.45

9.00

B

RUA D

397

PROLONG. DA RUA C ALIPIO CARNEIRO NETO

UNESP

SUP. AVENIDA MAX

9.6

(B)



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “A”, localizada entre a gleba 6 da quadra 397 lote 078 e a gleba 53 da quadra 397 lote 076, na Vila Tênis Clube, referente ao Decreto Municipal nº5.815/2010 – desenho nº 5881 da SEMPLOS, com o nome do Senhor Manoel Pasqualini, temos em mente homenagear um homem, que muito amou nossa cidade.

MANOEL PASQUALINI, filho do Senhor Luiz Pasqualini e da Senhora Noêmia Nóbrega Pasqualini, nasceu no dia 31 de maio de 1926, na cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo.

Casou-se com a Senhora Dirce de Souza Pasqualini no dia 31 de janeiro de 1959 e desta união nasceram 10 filhos: Luis Carlos Pasqualini, Maria Cristina Pasqualini, Regina Célia Pasqualini, Antonio Sergio Pasqualini, Ângela Maria Pasqualini, Rogério Pasqualini, Manoel Pasqualini Filho e Maria Cláudia Pasqualini e destes, 17 netos e 9 bisnetos.

Passou a residir em Assis em busca de trabalho, começando na Empresa Elétrica, e subsequente veio a se tornar funcionário público na Prefeitura Municipal de Assis, onde exerceu suas funções de pedreiro, participando da construção desta amada cidade, no entanto exercendo função inferior ao seu cargo de industriário, como consta em sua Carteira Profissional. Consta de seu registro ter trabalhado de 20 de fevereiro de 1968 à 03 de janeiro de 1975.

Em 06 de janeiro de 1975, passou a trabalhar na construção civil na extinta Construtora Melhor Ltda, saindo apenas com seu falecimento.

Sempre honrou a cidade de Assis e ajudou em várias obras de nossa cidade, como a construção do Conjunto Habitacional BNH e CECAP, onde reside ainda seus familiares.

No ano de seu falecimento, quando das obras de canalização da rede de esgoto da Rua Tamandaré, onde residia, mesmo debilitado pela doença que o consumia, levantava-se com grande esforço para levar água fresca aos trabalhadores que ali estavam, penalizado pelo trabalho árduo dos colegas da Prefeitura, que um dia trabalharam juntos.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Em toda sua vida, sempre teve princípios, educação, valorização e respeito ao próximo. Dedicado à família, e a todo segmento da sociedade. Excelente marido, pai, genro e amigo de todos. Um exemplo para os filhos e orgulho para os netos que não conheceram o ser humano maravilhoso que era, pois a vida o tirou de nosso convívio cedo demais. Todos que o conheceram, tiveram a chance de conviver com um ser humano distinto e honrado.

Faleceu no dia 02 de junho de 1975, no Hospital e Maternidade de Assis, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas as pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Manoel Pasqualini, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador – PRB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 156/2016
PARECER Nº. 176/2016

Trata-se de Projeto de Lei de que dispõe sobre denominação de rua “**MANOEL PASQUALINI**” À RUA “A”, LOCALIZADA ENTRE A GLEBA 6 DA QUADRA 397 LOTE 078 E A GLEBA 5 DA QUADRA 397 LOTE 076, NA VILA TÊNIS CLUBE, referente ao Decreto Municipal nº 5.815/2010 (DESENHO 5881 DA SEMPLOS).

Cumpra apenas considerar que a iniciativa é concorrente e baseada na história de vida do homenageado, conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 28 de novembro de 2016.

DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO